Of. nº365/2020

Mococa, 02 de Junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0654	02.06.20	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

O valor total da dívida que deverá constar no Termo de Confissão de Dívida corresponde a R$ 2.603.059,20 (dois milhões seiscentos e três mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente ao valor do parcelamento anteriormente celebrado e das faturas vencidas entre julho de 2019 e maio de 2020.

A dívida será dividida em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas mensais de R$ 54.230,40 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), com início em 20 de junho de 2020.

O parcelamento e pagamento da dívida propiciará ao Município a manutenção dos serviços de fornecimento de energia elétrica aos prédios da Administração Pública e à iluminação pública das vias e praças, garantindo à população segurança no período noturno e a prestação dos serviços municipais, sendo, portanto, extremante necessário.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Brasilino de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PROJETO DE LEI Nº XXX DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia ____ de _____ de 2020, aprovou Projeto de Lei nº _____ /2020, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Elias de Sisto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

Art. 3º. O valor total da dívida que deverá constar no Termo de Confissão de Dívida corresponde a R$ 2.603.059,20 (dois milhões seiscentos e três mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente ao valor do parcelamento anteriormente celebrado e das faturas vencidas entre julho de 2019 e maio de 2020.

Parágrafo Único. A dívida será dividida em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas mensais de R$ 54.230,40 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), com início em 20 de junho de 2020.

Art. 4°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, bem como dos subsequentes, até se completar o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 3°, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JUNHO DE 2020.

Elias de Sisto
Prefeito Municipal